



PORTARIA OSU Nº 51/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

“REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161948/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que, o processo administrativo nº 161948/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CNAE ADEQUADA PARA FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICO DESTINADOS A COLETAR E TRANSPORTAR RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO), objetivando manutenção das atividades dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONSIDERANDO que, o rito processual alusivo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, foi devidamente instruído nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Instruções do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, tendo sido publicado no PNCP, placard e sitio oficial do Município de Piracanjuba-GO. <http://www.piracanjuba.go.gov.br>

CONSIDERANDO que, foi constatado erro material posteriormente à publicação do Termo de Referência e demais anexos, em obediência ao princípio da analogia, onde o Art.71, inciso II, da Lei 14.133/21 disciplina que a autoridade superior poderá revogar por motivos de conveniência e oportunidade.

CONSIDERANDO as Súmulas 346 e 473 do STF, disciplinando que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer quaisquer dos princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:



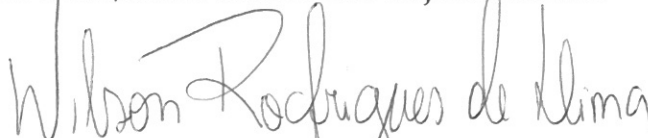
Art. 1º - Fica REVOGADO por conveniência e oportunidade, o processo administrativo nº 161948/2025, ante a existência de fato superveniente, conforme estabelecido nas CONSIDERAÇÕES acima, com fundamentação no inciso II do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º - Encaminhe-se o processo administrativo ao Setor de Origem para as adequações devidas, podendo, se for o caso lançar novo procedimento administrativo, em obediência ao princípio da celeridade processual e eficiência.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 2025.


WILSON RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos